

TERMO DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS

- 1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.**
 Constitui objeto da presente contratação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MOTOR E DA BOMBA INJETORA DO CAMINHÃO VOLVO VM 270**, PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, compreendendo o fornecimento dos materiais necessários, desmontagem, recuperação, retífica, substituição de componentes, montagem, regulagem, testes de funcionamento e entrega do veículo em perfeitas condições de uso.
 O objeto caracteriza-se como **serviço comum**, com fornecimento de materiais, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
 A contratação será realizada mediante **parcelamento em dois lotes**, assim definidos:
- **Lote 01:** fornecimento de peças e execução dos serviços de retífica e manutenção corretiva do motor;
 - **Lote 02:** fornecimento de peças e execução dos serviços de manutenção corretiva da bomba injetora.
- Os quantitativos foram definidos com base no diagnóstico técnico preliminar do veículo e no levantamento das necessidades identificadas para a recuperação integral dos sistemas, correspondendo à execução de uma manutenção corretiva completa em cada um dos lotes descritos.
 O contrato vigorará da data de sua assinatura até o cumprimento integral das obrigações contratuais, incluído o prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo do objeto, ou garantia superior eventualmente concedida pelo fabricante, prevalecendo aquela mais favorável à Administração, período considerado suficiente para o fornecimento das peças, execução dos serviços especializados, realização dos testes operacionais e entrega do veículo em pleno funcionamento.
 Por se tratar de contratação com objeto específico, escopo previamente definido e execução limitada no tempo, a vigência contratual restringe-se ao período necessário para a conclusão integral dos serviços.
 Eventual prorrogação somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada, demonstrada a necessidade da Administração, mantidas as condições mais vantajosas para o interesse público e observados os requisitos legais aplicáveis.

- 2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.**
 Não é de conhecimento desta Administração, até o presente momento, a existência de catálogo eletrônico de padronização aplicável especificamente ao objeto da presente contratação.
 Dessa forma, a especificação do objeto foi elaborada com base em diagnóstico técnico do veículo, levantamento de mercado realizado junto a fornecedores especializados, orçamentos obtidos no setor e análise de contratações similares promovidas por outros entes públicos, observando-se critérios técnicos aptos a assegurar qualidade, compatibilidade, durabilidade, rendimento e segurança.

LOTE 01			
PEÇAS RETIFICA DO MOTOR			
Item	Descrição	Qtde.	Und.
01	ADESIVO SILICONE ALTA TEMPERATURA	02	UND
02	ADITIVO RADIADOR	12	LITROS
03	BOMBA D'ÁGUA	01	UND
04	BOMBA DE ÓLEO	01	UND
05	CARCAÇA CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO	01	UND
06	CHAPA DE REFORÇO DO BLOCO	01	UND
07	COXIM RADIADOR	01	UND
08	DEFLETOR RADIADOR	01	UND
09	FILTRO DE AR	01	UND
10	FILTRO DE ÓLEO	01	UND
11	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA /COMBUSTÍVEL	01	UND
12	FLEXIVEL RETORNO DIESEL	01	UND

13	GUIA DE VÁLVULA	24	UND
14	JOGO DE JUNTAS SUPERIOR	01	UND
15	JUNTA DO CARTER	01	UND
16	JUNTA DA TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO	01	UND
17	JUNTA TAMPA TRASEIRA	01	UND
18	MOTOR PARCIAL MWM MAXX FORCE	01	UND
19	OLEO MOTOR DIESEL	25	LITROS
20	RADIADOR	01	UND
21	RETENTOR DE VÁLVULA	24	UND
22	SEDE VÁLVULA ADMISSÃO	12	UND
23	SEDE VÁLVULA ESCAPE	12	UND
24	SELO MOTOR 25/30 mm ORIGINAL MWM	54	UND
25	TENSOR CORREIA	01	UND
26	TRAVA ROSCA	01	UND
27	VÁLVULA ADMISSÃO	12	UND
28	VÁLVULA PRESSÃO DE ÓLEO	01	UND
29	VÁLVULA ESCAPE	12	UND
30	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	01	UND
31	VARETAS DE VALVULAS	12	UND
32	VEDAÇÃO DO ARCO DA HÉLICE	01	UND
33	VOLANTE MOTOR	01	UND
SERVIÇOS			
34	ESMERILHAR SEDES-VÁLVULA	24	HORAS
35	MONTAR CABEÇOTE P/ VÁLVULAS	24	HORAS
36	PLAINAR CABEÇOTE INDIVIDUAL	6	HORAS
37	RETIFICAR SEDES VÁLVULA	24	HORAS
38	TESTE INDIVIDUAL CABEÇOTE	6	HORAS
39	TROCAR GUIAS DE VÁLVULA	24	HORAS
40	TROCAR SEDES DE VÁLVULA	24	HORAS
41	TROCAR SELOS CABEÇOTE	54	HORAS
42	BANHO QUÍMICO CABEÇOTE	1	UND
43	TESTE DINAMÔMETRO – MOTOR INTERNO	1	UND
44	INSTALAÇÃO MOTOR	1	UND
45	MÃO DE OBRA MOTOR COMPLETO DIESEL	1	UND
46	PINTURA MOTOR DIESEL	1	UND
47	CONCERTO E LIMPEZA RADIADOR	1	UND

LOTE 02			
PEÇAS CONCERTO BOMBA INJETORA			
Item	Descrição	Qtde.	Und.
01	ARUELA INJETOR COMMON RAIL	06	UND
02	BICO INJETOR VOLVO	06	UND
03	CALÇO REGULAGEM	06	UND
04	DESCARBONIZANTE SPRAY	02	UND
05	EIXO EXCÊNTRICO	01	UND
06	ESFERA CERÂMICA BOMBA ALTA PRESSÃO	06	UND
07	ESFERA UNIDADE COMMON RAIL	06	UND
08	JOGO ENGRENAGEM BOMBA	01	UND
09	JOGO REPARO BOMBA	01	UND

	SERVIÇOS			
	10	REGULAGEM UNIDADES COMMON RAIL	06	UND
	11	REPARAÇÃO /REGULAGEM BOMBA DE ALTA	01	UND
	12	TESTE BOMBA DE ALTA	01	UND
	13	TESTES UNIDADES CR	06	UND
	A contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos: Peças: • Novas, originais, equivalentes de qualidade comprovada; Serviços: • Executados por profissionais qualificados; Motor: • Compatível com o modelo do caminhão Volvo da frota municipal; Testes: • Funcionamento pleno comprovado antes da entrega; Laudo: • Apresentação de relatório técnico dos serviços executados.			
3.	Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas. A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado para a demanda, documento no qual foram analisados a necessidade administrativa, as alternativas disponíveis no mercado, a solução tecnicamente mais adequada, a estimativa de custos, os riscos envolvidos e os resultados pretendidos pela Administração. Conforme demonstrado no ETP, verificou-se a necessidade de manutenção corretiva do motor e do sistema de injeção do caminhão Volvo VM 270 pertencente à frota do Município de Palmitos/SC, veículo essencial ao desempenho das atividades do Departamento de Obras e Urbanismo e à continuidade dos serviços públicos municipais. O estudo concluiu pela viabilidade da contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças e a execução dos serviços mecânicos necessários, mediante parcelamento do objeto em dois lotes, estruturados da seguinte forma: • Lote 01: fornecimento de peças e execução dos serviços de retífica e manutenção corretiva do motor; • Lote 02: fornecimento de peças e execução dos serviços de manutenção corretiva da bomba injetora. A solução adotada mostrou-se a mais adequada por conciliar a ampliação da competitividade com a preservação da integração entre o fornecimento das peças e a execução dos serviços especializados em cada lote, proporcionando: • compatibilidade técnica entre as peças fornecidas e os serviços executados; • responsabilização integral da contratada pelo fornecimento, instalação, regulagem, testes e garantia dos serviços de cada lote; • maior eficiência na execução contratual; • redução do tempo de indisponibilidade do veículo; • simplificação da fiscalização e da gestão contratual; • redução dos riscos de incompatibilidade técnica, retrabalho e conflitos quanto à responsabilidade por eventuais falhas; • economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação observa os princípios e as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados ao planejamento, parcelamento do objeto quando técnica e economicamente viável, eficiência, economicidade, competitividade, continuidade do serviço público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, a presente demanda possui adequado suporte técnico e jurídico, estando fundamentada no Estudo Técnico Preliminar correspondente e em conformidade com a legislação aplicável às contratações públicas, demonstrando que a solução escolhida atende ao interesse público de forma eficiente, segura e economicamente vantajosa.			
4.	Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas e execução de serviços mecânicos destinados à manutenção corretiva do motor de caminhão Volvo pertencente			

	à frota do Município de Palmitos/SC, com o objetivo de restabelecer suas condições normais de funcionamento e assegurar a continuidade das atividades operacionais da Administração. A contratação abrangerá de forma integrada o diagnóstico técnico, fornecimento dos componentes necessários, desmontagem do motor, substituição de peças desgastadas ou danificadas, montagem, regulagens, testes operacionais e entrega do veículo em condições adequadas de uso. A adoção dessa solução mostra-se mais vantajosa por proporcionar: • maior eficiência na execução dos serviços; • redução do tempo de paralisação do veículo; • aumento da confiabilidade mecânica; • ampliação da vida útil do motor e do caminhão; • redução de custos com quebras futuras e manutenções emergenciais; • preservação do patrimônio público; • continuidade dos serviços públicos municipais. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a solução foi analisada considerando todo o ciclo de vida do objeto, compreendendo as seguintes etapas: a) Diagnóstico e Planejamento Identificação da falha mecânica, avaliação técnica do motor e definição das peças e serviços necessários. b) Aquisição e Aplicação de Componentes Fornecimento de peças novas, adequadas e compatíveis, com instalação técnica especializada. c) Operação e Uso do Veículo Retorno do caminhão às atividades administrativas e operacionais do Município, com desempenho adequado e segurança. d) Manutenção Futura Possibilidade de manutenções preventivas e corretivas posteriores, favorecidas pela recuperação técnica adequada do motor. e) Descarte e Sustentabilidade Destinação ambientalmente correta das peças substituídas, resíduos oleosos e materiais inservíveis, conforme legislação aplicável. Dessa forma, a solução escolhida atende à necessidade pública de maneira eficiente, econômica e sustentável, considerando não apenas a contratação imediata, mas todo o ciclo de utilização do bem público, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.
5.	Requisitos da contratação PESSOA JURÍDICA I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do <u>art. 93 da Lei nº 8.213/91</u> (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021) III - Declaração que não incorre nos impedimentos. IV - Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI); V - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021): a) Cartão do CNPJ; b) Estatuto ou contrato social; VI - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021): a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º). b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III); c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV); d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V); VII – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021): a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto desta contratação. Serão considerados compatíveis os serviços que envolvam, entre outros: • retífica de motores diesel de caminhões, máquinas pesadas ou equipamentos equivalentes;

	• manutenção corretiva de motores diesel; • fornecimento e instalação de peças para motores diesel; • manutenção, recuperação, regulação ou retífica de bombas injetoras diesel; • serviços de montagem, desmontagem e testes de funcionamento de motores diesel. O atestado deverá conter, sempre que possível: • identificação do contratante; • identificação da empresa executora; • descrição dos serviços executados; • período de execução; • manifestação de que os serviços foram executados satisfatoriamente. b) A empresa deverá declarar possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico qualificado suficientes para executar integralmente os serviços objeto da contratação. b.1) Para execução do Lote 01, a contratada deverá comprovar possuir ou ter disponibilidade de utilização de dinamômetro apropriado para testes de motores diesel de veículos pesados, próprio ou mediante contrato de parceria, locação ou outro instrumento jurídico válido, devendo apresentar comprovação quando solicitada pela Administração. A contratada deverá garantir os serviços executados e as peças fornecidas pelo prazo mínimo estabelecido no Termo de Referência, responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos decorrentes da execução dos serviços ou da aplicação dos componentes fornecidos. Não será admitida subcontratação integral do objeto, sendo permitida apenas nas hipóteses expressamente autorizadas pela Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do contrato. A Administração poderá realizar diligência para verificação das informações prestadas, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021. E demais documentos exigidos por lei.
6.	Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Designa-se como gestora do presente processo licitatório a secretária da pasta solicitante, Sr. Carlos Schlemmer, e, como Fiscais, os Srs. Evandro Sgarbi e Gabriel Barbosa Cordeiro. São atribuições dos gestores, nos termos do Decreto Municipal nº 032/2023: I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa; II – conferir se houve publicação tempestiva do extrato do contrato; III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado; IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do término da vigência; V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação; VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação; VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior; VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso; IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação; X – examinar, periodicamente, ou ao menos uma vez antes do término de vigência ou prorrogação do contrato, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, por período superior a 30 (trinta) dias, observando a ampla defesa e o contraditório; XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;

	XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos; XIII – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico. São atribuições dos fiscais, nos termos do Decreto Municipal nº 032/2023: I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, 02 (dois) dias úteis após a assinatura; II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento; III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato; IV – juntar documentos, certificar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização; V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto; VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa; VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário; VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento; IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado; X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver autorização expressa do prefeito ou outro superior hierárquico; e XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico. Os itens considerados inadequados ou que não atendem às exigibilidades, não será aceito e o pagamento de toda parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.
7.	CrITÉRIOS de medição e de pagamento. A medição e o pagamento do objeto observarão a efetiva execução dos serviços e o fornecimento regular das peças contratadas, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório, no contrato e neste Termo de Referência. A medição será realizada em dois lotes, após a conclusão integral dos serviços e entrega do veículo em condições normais de funcionamento, mediante verificação pela fiscalização contratual de: • fornecimento das peças previstas e efetivamente aplicadas; • execução dos serviços mecânicos contratados; • funcionamento regular do motor após testes operacionais; • conformidade do objeto com as especificações técnicas exigidas; • ausência de pendências ou inconformidades. A Administração poderá exigir relatórios técnicos, notas de peças aplicadas, laudos, registros fotográficos ou demais documentos necessários à comprovação da execução. O recebimento provisório e definitivo observará os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da certificação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, desde que constatada a regular execução contratual. O pagamento ocorrerá mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada informada nos autos. Na hipótese de opção da contratada por instituição financeira diversa daquela utilizada pela Administração para movimentação dos recursos públicos, eventuais tarifas bancárias, custos de TED, DOC, PIX ou similares correrão por conta da contratada, se houver. Somente será efetuado pagamento quando a contratada comprovar, no momento da liquidação da despesa: • regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando exigível; • inexistência de pendências contratuais impeditivas; • manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação; • apresentação correta da documentação fiscal. Havendo erro na nota fiscal, divergência de valores, pendência documental ou irregularidade na execução, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração. Não haverá pagamento antecipado, salvo hipótese excepcional legalmente admitida e devidamente justificada nos autos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.	Forma e critérios de seleção do fornecedor. A seleção do fornecedor será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços comuns com fornecimento de peças, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A forma eletrônica mostra-se a mais adequada e vantajosa para a Administração, por ampliar a competitividade, possibilitar maior participação de interessados, conferir transparência ao certame, reduzir custos operacionais e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público. Considerando que o objeto foi estruturado em dois lotes, em razão da especialização técnica exigida para cada conjunto de serviços, preservando-se a integração entre o fornecimento das peças e a execução dos respectivos serviços em cada lote, o julgamento das propostas adotará o critério de: • Menor preço por lote, desde que atendidas integralmente as exigências de habilitação e as especificações técnicas constantes do Edital e do Termo de Referência. A adoção do pregão eletrônico justifica-se porque: • o objeto possui especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado; • permite ampla disputa entre empresas especializadas; • amplia a competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas; • reduz custos administrativos do procedimento licitatório; • assegura transparência, publicidade e rastreabilidade dos atos; • proporciona maior celeridade ao processo de contratação. Em razão da necessidade de minimizar o tempo de indisponibilidade do veículo e assegurar maior eficiência na execução contratual e no atendimento de eventuais garantias, a Administração poderá estabelecer, no Termo de Referência, condições relacionadas aos prazos de coleta, transporte, execução dos serviços e devolução do veículo, bem como atribuir à contratada a responsabilidade pelo transporte quando necessário, desde que tais exigências não impliquem restrição indevida à competitividade. Dessa forma, a modalidade licitatória e o critério de julgamento adotados mostram-se compatíveis com a natureza do objeto e atendem aos princípios e às disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
9.	Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. O valor estimado total da presente contratação é de R\$ 144.737,92 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), apurado com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados no ramo, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A estimativa considerou os custos necessários ao atendimento integral do objeto, compreendendo o fornecimento de peças para manutenção do motor do caminhão Volvo e a prestação dos serviços mecânicos correlatos. O valor estimado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado e suficiente para cobertura integral da contratação pretendida, atendendo aos princípios da economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.
10.	Modelo de execução do objeto A execução do objeto consistirá na realização da manutenção corretiva do motor e do sistema de injeção do caminhão Volvo VM 270 pertencente à frota do Município de Palmitos/SC, mediante o fornecimento de peças e a prestação de serviços mecânicos especializados, observadas as seguintes diretrizes: I – A execução será realizada de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário por lote, compreendendo: • Lote 01: fornecimento de peças e execução dos serviços de retífica e manutenção corretiva do motor; • Lote 02: fornecimento de peças e execução dos serviços de manutenção corretiva da bomba injetora. II – A contratada será responsável pela retirada e devolução do veículo ou dos componentes objeto da manutenção, quando os serviços forem executados em suas instalações, incluindo toda a logística necessária ao transporte, sem qualquer ônus adicional para a Administração. III – Os serviços deverão contemplar, conforme o respectivo lote, no mínimo: a) desmontagem e inspeção técnica dos componentes; b) fornecimento e substituição das peças necessárias; c) retífica, recuperação ou reparo dos componentes, quando tecnicamente recomendável; d) montagem dos conjuntos mecânicos; e) regulagens, calibrações e testes operacionais; f) entrega do veículo em perfeitas condições de funcionamento.

	IV – As peças fornecidas deverão ser novas, sem uso anterior, originais ou de qualidade equivalente, compatíveis com o modelo do veículo e em conformidade com as especificações técnicas do fabricante e do Termo de Referência. V – Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando equipamentos, ferramentas e procedimentos adequados à manutenção de motores e sistemas de injeção de veículos pesados. VI – A contratada deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, as recomendações do fabricante, as normas de segurança do trabalho e a legislação ambiental pertinente. VII – O prazo para execução dos serviços será estabelecido na Ordem de Serviço, observado o prazo máximo previsto no contrato, devendo ser compatível com a complexidade dos reparos e com a necessidade de restabelecimento da operacionalidade do veículo. VIII – Durante a execução contratual, a fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, registros fotográficos, laudos técnicos ou outras informações necessárias para acompanhar a evolução dos serviços e verificar a correta aplicação das peças substituídas. IX – A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe verificar a conformidade dos serviços executados, das peças fornecidas e o cumprimento das obrigações contratuais. X – Concluídos os serviços, serão realizados testes operacionais destinados a verificar o perfeito funcionamento do motor e do sistema de injeção, constituindo condição indispensável para o recebimento do objeto. XI – O recebimento provisório e o recebimento definitivo ocorrerão na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos serviços executados, do desempenho do veículo e da ausência de inconformidades, condicionando-se o pagamento ao efetivo recebimento definitivo. XII – Eventuais falhas, vícios ou defeitos constatados durante o período de garantia deverão ser corrigidos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência. XIII – A contratada responderá integralmente por todos os custos decorrentes da execução contratual, incluindo fornecimento de peças, materiais de consumo, mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.
11.	Adequação orçamentária A despesa decorrente da contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento conforme consta a seguir: 06.004 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS VIÁRIOS 2.036 – Atividades de abertura e conservação de estradas vicinais 152 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários
12.	Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo Após efetuada sua solicitação, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp. Quanto ao prazo, o mesmo é compatível com a urgência da necessidade e com práticas de mercado para manutenção corretiva, visando evitar paralisação prolongada da frota. O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município. Todos os produtos deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento, conforme Secretaria solicitante. Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a entregar o material de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato; A CONTRATADA fornecerá todo o material, EPIs, EPCs, equipamentos, veículos, inclusive ferramentas de uso individual, logística e mão-de-obra, necessários à entrega do produto, inclusive para descarga, e deverá: manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso. Caberá à Contratada fornecer aos trabalhadores empregados na execução do contrato, uniformes (compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado). Responsabilizar – se em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas; Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

	O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência do contrato. Os produtos/itens adquiridos deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento conforme Secretaria solicitante. A realização dos serviços deverá ser nos seguintes horários: MATUTINO das 7h30 até 11h; VESPERTINO: das 13h30 até às 17 h e, ou a combinar com a secretaria solicitante. O recebimento provisório será realizado no momento da entrega/recepção da mercadoria. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência do contrato ou da garantia do produto.
13.	DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE 1. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental compatíveis com o objeto da contratação, observando a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis aos serviços de manutenção mecânica de veículos pesados. 2. A contratada será responsável pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, especialmente: - o óleo lubrificante usado ou contaminado; - o filtros; - o estopas contaminadas; - o peças substituídas; - o baterias, solventes e demais resíduos perigosos. 3. Os resíduos deverão receber destinação final em conformidade com: - o a Política Nacional de Resíduos Sólidos; - o normas ambientais federais, estaduais e municipais; - o resoluções do CONAMA aplicáveis. 4. A contratada deverá possuir, quando exigido pela legislação: - o licença ambiental; - o alvará de funcionamento; - o comprovante de destinação ambientalmente adequada dos resíduos. 5. Sempre que possível, deverão ser utilizados: - o peças e materiais com maior durabilidade; - o produtos menos agressivos ao meio ambiente; - o procedimentos que reduzam desperdícios de materiais e emissão de poluentes. 6. O descumprimento das obrigações ambientais poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e ambiental cabível.
14.	Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso Para assegurar a adequada execução contratual, a confiabilidade dos serviços prestados e a durabilidade do motor retificado, será exigida garantia mínima sobre as peças fornecidas e sobre os serviços executados, nas seguintes condições: Garantia das peças e materiais As peças, componentes e materiais empregados na execução dos serviços deverão ser novos, de primeiro uso e compatíveis com as especificações técnicas do fabricante do veículo, possuindo garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto, ou garantia superior eventualmente concedida pelo fabricante, prevalecendo aquela mais favorável à Administração. Durante o período de garantia, qualquer peça que apresentar defeito de fabricação, vício, falha de funcionamento ou desgaste prematuro incompatível com sua utilização normal deverá ser substituída, sem qualquer ônus para o Município de Palmitos/SC. A garantia não abrangerá defeitos decorrentes de comprovado mau uso, acidentes, intervenções realizadas por terceiros não autorizados ou utilização em desacordo com as recomendações técnicas do fabricante. Garantia dos serviços executados A contratada deverá conceder garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os serviços executados, contados da data do recebimento definitivo do objeto. Durante esse período, quaisquer falhas, vícios ou defeitos decorrentes da execução inadequada dos serviços deverão ser integralmente corrigidos, sem qualquer custo adicional para a Administração, compreendendo, quando necessário: • desmontagem e montagem do motor; • regulagens e ajustes; • substituição de peças danificadas em decorrência da falha do serviço;

- nova execução parcial ou integral dos serviços;
- transporte do veículo ou do motor, quando necessário para atendimento da garantia.

Condições de manutenção e assistência técnica

Durante o período de garantia, a contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para recebimento de solicitações da Administração.

Recebida a comunicação de eventual defeito, a contratada deverá manifestar-se no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** e iniciar o atendimento técnico em prazo não superior a **48 (quarenta e oito) horas**, salvo justificativa aceita pela fiscalização do contrato.

Sempre que solicitado, a contratada deverá fornecer relatório técnico contendo, no mínimo:

- descrição dos serviços executados;
- peças substituídas;
- testes realizados;
- diagnóstico das falhas eventualmente constatadas;
- providências adotadas para correção.

Todas as despesas decorrentes do atendimento da garantia, incluindo mão de obra, transporte, desmontagem, montagem, regulagens, testes, substituição de peças e demais custos necessários à perfeita solução do problema, correrão exclusivamente por conta da contratada.

A recusa injustificada ou o atraso no atendimento da garantia sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

Palmitos, 10 de julho de 2026

CARLOS SCHLEMMER
SECRETARIO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Assinantes



CARLOS SCHLEMMER

Assinou em 10/07/2026 às 15:28:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, CARLOS SCHLEMMER, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

59Y-MZP-4ZZ-JQL